



1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretarias Municipais**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

| ITEM | QUANT LIC | QUANT ADIT | UNID | DESCRIÇÃO  | R\$ UNIT  | R\$ TOTAL     |
|------|-----------|------------|------|--|-----------|---------------|
| 01   | 3.000     | 750        | Unid | Refeição pronta composta de no mínimo: 02 tipos de salada, farofa, mandioca, arroz, no mínimo 02 (dois) tipos carne assada, linguiça assada e pão francês, a ser servida no local definido pela municipalidade em diversos eventos a serem realizados (na sede do município). <b>OBS: DEVERÁ FORNECER TALHERES E PRATOS.</b> | R\$ 61,06 | R\$ 45.795,00 |

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1. Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do item 01, mencionado na clausula primeira, perfazendo o valor total de **R\$ 45.795,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2. Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 826.125,00 (Oitocentos e vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais)**.

#### CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1. A justificativa do acréscimo encontra-se em anexo a este termo aditivo, passando ser parte integrante do processo.

3.2. O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, e ainda conforme item 4.4 do contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2. Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 055/2023 e 1º Aditivo**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 06 de Dezembro de 2024.

|  |   |
|--|---|
| FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA<br>Prefeito Municipal Município de Canarana<br>CONTRATANTE | RESTAURANTE E PIZZARIA CHOPINHO LTDA<br>EDUARDO LUCIO SCALABRIN<br>CONTRATADA |
|--|---|

#### EZEQUIAS MAGALHAES DE LIMA

Fiscal de contrato - Portaria nº 997/2024

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_ 02: \_\_\_\_\_

Nome> Nome>

#### PORTARIA N°1016/2024

##### Portaria nº1016/2024

De 12 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Odenice Angelica de Macedo** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Odenice Angelica de Macedo**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração em Saúde**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 14/04/2023 a 13/04/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°988/2024.

##### Portaria N°988/2024.

De 04 de dezembro de 2024.

Exonera Servidora.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **Joselia Ribeiro de Souza** do cargo de **Assessor de Assistência Administrativa**, cargo de provimento em comissão constan-

te no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 04 de dezembro de 2024.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 04 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°1015/2024

##### Portaria n°1015/2024

De 12 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Tyelle Evangelista Teixeira** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

##### RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder a Servidora **Tyelle Evangelista Teixeira**, ocupante do cargo de **Agente de Combate Endemias**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 2°** - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3°** - O período de aquisição de férias compreende a 04/05/2023 a 03/05/2024.

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°1037/2024

##### Portaria n°1037/2024

De 13 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Marcia Ilse Schmidt** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

##### RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder a Servidora **Marcia Ilse Schmidt**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 06 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025; e,

• O último período, 15 dias, 14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025;

**Art. 2°** - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3°** - O período de aquisição de férias compreende a 02/08/2022 a 01/08/2023.

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 13 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°1038/2024

##### Portaria n°1038/2024

De 13 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Larissa Voltan de Paula** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

##### RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder a Servidora **Larissa Voltan de Paula**, ocupante do cargo de **Dentista**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 02 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025; e,

• O último período, 15 dias, 07 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025;

**Art. 2°** - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3°** - O período de aquisição de férias compreende a 10/09/2023 a 09/09/2024.

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 13 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°1004/2024

##### Portaria n°1004/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Rosangela Langer** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

##### RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder a Servidora **Rosangela Langer**, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza Escolar**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2°** - As férias de que trata o art. 1° foram acrescidos de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3°** - O período de aquisição de férias compreende 20/02/2022 a 19/02/2023.



Ano 13 N° 3507

Divulgação terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Página 133

Publicação quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 03 de dezembro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°987/2024.**

De 03 de dezembro de 2024.

Exonera Servidor.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Elismar Pires de Souza do cargo de Assessor de Controle de Obras, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 03 de dezembro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°988/2024.**

De 04 de dezembro de 2024.

Exonera Servidora.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Joselia Ribeiro de Souza do cargo de Assessor de Assistência Administrativa, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 04 de dezembro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°989/2024.**

De 04 de dezembro de 2024.

Exonera Servidor.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Ulisses Soares da Silva do cargo de Gerente de Frotas da Saúde, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 04 de dezembro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°990/2024.**

De 04 de dezembro de 2024.

Exonera Servidor.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são